

Resolução sobre Previdência

As participantes e os participantes do XIII CECUT/RS, reiteram e enfatizam a posição, atitude e ação da CUT em defesa da Previdência Pública Nacional, mentora e garantidora que deve ser, da dignidade e da preservação das conquistas e direitos das trabalhadoras e trabalhadores que, após a sua vida profissional, passam a usufruir do benefício da aposentadoria e/ou a pensão que ajudaram, também financeiramente, a construir no transcorrer da sua vida. Por obra do nefasto modelo socioeconômico, chamado “neoliberal”, imposto no final do Século XX pela ordem mundial capitalista, a nossa Previdência Pública foi atacada frontalmente na sua arrecadação, solvência e liquidez em prol do surgimento de Fundos de Pensão e outros mecanismos de Previdência Privada. Milhares de trabalhadoras e trabalhadores foram impelidos, senão obrigados, até para manter os seus vínculos empregatícios, a aderirem a instituições, privadas, em maior número de Previdência Complementar, co-sustentadas por mantenedoras, cujas, em geral, eram e são, as mesmas empresas empregadoras. Após anos a fio, contribuindo com boa parcela dos seus salários para estas instituições privadas, um sem número de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros, hoje assistidos ou ainda na ativa, se veem na iminência de perderem o direito à suplementação da aposentadoria, devido à ameaça constante da Retirada de Patrocínio (sustentação financeira) de forma autoritária pelas mantenedoras. Sem perder de vista a luta pelo fortalecimento e a perenidade da Previdência Pública Nacional, propugnamos que:

1-A CUT interaja e intervenha no sentido de que, os Fundos de Pensão de Previdência Privada, Complementares ou não, deixem de investir na economia especulativa ou rentaria e direcionem as suas poupanças financeiras e patrimoniais, para o setor produtivo e de serviços (públicos e privados) da economia brasileira e ainda para a própria Previdência Pública.

2- A CUT, que também representa na sua base, participantes ativos e assistidos de entidades de previdência complementar, registre a sua preocupação relativamente ao rumo que vêm tomando as discussões sobre retirada de patrocínio no âmbito do CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar.

3- A CUT declare conjuntamente com a ANAPAR (Associação Nacional das Participantes e dos Participantes dos Fundos de Pensão) que é consenso entre os representantes dos participantes que militam no sistema de previdência complementar a necessidade de revisar a Resolução CPC 06/88, para garantir a preservação dos direitos dos participantes. Também declare conjuntamente que, analisada a minuta da nova resolução apresentada ao CNPC pela Secretaria de Políticas da Previdência Complementar, foi constatado que o princípio básico de garantir os direitos dos participantes não está sendo respeitado e mais, em alguns pontos, a proposta é mais prejudicial aos interesses dos participantes que a citada Resolução CPC 06/88. Algumas destas propostas são um verdadeiro acinte aos participantes e assistidos, por afrontarem o princípio constitucional do respeito ao direito adquirido. Incentivam as empresas a retirar o patrocínio de planos de previdência, como forma de ter acesso rápido a eventuais superávits existentes.

COMENTÁRIO: É importante considerar que a vida de milhares de participantes e de suas famílias está em jogo. Aposentados e Pensionistas podem ver comprometida a única fonte de renda que lhes garante o sustento familiar. Como é dever do Estado proteger a parte mais fraca nas relações sociais, apelamos à sensibilidade da nossa CUT para agir em defesa dos que passaram décadas acumulando poupança para ter uma velhice tranquila, agora ameaçada por decisões como esta. No momento em que se aprova a criação de fundos de pensão para os servidores públicos, a edição de uma norma que não preserva os direitos dos participantes depõe contra a credibilidade do sistema previdenciário. Os novos entrantes no sistema, servidores públicos, ficarão inseguros ao saber que eventual retirada de patrocínio não lhes garante os benefícios e direitos contratados ao aderir à previdência complementar. Não podemos nos posicionar contra o processo de retirada de patrocínio, por ser esta uma faculdade concedida aos patrocinadores pela Lei Complementar 109. Entretanto, este mesmo texto legal, também preserva o direito dos participantes ativos e assistidos. É imperioso, então, encontrar o equilíbrio entre a faculdade concedida à patrocinadora e o respeito aos direitos contratados pelos participantes. Reivindicamos que se mantenha o plano e suas regras, mesmo após a retirada. E que a patrocinadora retirante aporte os recursos necessários à sobrevivência do plano e dos benefícios contratados. Aprovada a retirada, que possam permanecer no plano os participantes que assim o desejarem. É importante, ainda, que seja dada plena transparência aos processos de retirada de patrocínio. Hoje os participantes e suas entidades representativas não têm acesso aos documentos que compõem o processo de retirada. Sendo assim, é necessária a solidariedade de todas e todos, até garantirmos a alteração da minuta apresentada para que a nova norma venha a respeitar os contratos vigentes e o direito adquirido. Que a ação da CUT sensibilize o Estado e este proteja os interesses dos participantes deste sistema de previdência.

Porto Alegre, 27 de maio de 2012.